Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1191 de 15 de abril de 1987.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do **PARQUE ESTRELA D'ALVA VII E SETOR MANDÚ II-AMEM."**

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do **PARQUE ESTRELA D'ALVA VII e SETOR MANDÚ II-AMEM.**

Artigo 2º - A entidade mencionda no artigo anterior, está em pleno funcionamento, inscrita sob o CGC: 01.491.620/0001-33.

Artigo 3º - A referida entidade, gozará de todos os benefícios a que fizerem jus as entidades de Utilidade Pública.

Artigo 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril de 1987.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal